

ARTIGO

Quem pratica crimes contra homossexuais? A apassivação na representação discursiva sobre a violência contra homossexuais em manchetes jornalísticas digitais

Who commits crimes against homosexuals?
Passivation in the discursive representation of violence
against homosexuals in digital news headlines

Jeannie Fontes Teixeira 

Susane Machado Teixeira 

Lorena Maria Pitombeira 

Lucineudo Machado Irineu 

Letícia Adriana Pires Ferreira dos Santos 

Universidade Estadual do Ceará, Programa de Pós-Graduação
em Linguística Aplicada, Fortaleza, CE, Brasil.

E-mails: jeanniefontes@gmail.com; susanemachadot@gmail.com;
lorenapitombeira22@gmail.com; lucineudo.irineu@gmail.com;
leticiaadriana13@gmail.com

RESUMO: O Brasil é um dos países em que pessoas homossexuais mais são mortas em contextos de violência (GASTALDI *et al.*, 2021), contudo, tais crimes frequentemente são noticiados na mídia de forma a apagar os agentes dessas violências. Neste artigo, verificamos três manchetes que noticiaram um crime violento e homofóbico ocorrido em Florianópolis (SC), em 2021, objetivando identificar o modo de retratação linguística dos participantes, se por meio de agência ou de apassivação. Para tanto, utilizamos como referencial teórico a Linguística Sistêmico-Funcional (HALLIDAY, 1994) e a Transitividade (SILVA, 2019) para analisar as estruturas linguísticas empregadas, e a Análise de Discurso Crítica (FAIRCLOUGH, 1989; 2003; 2008) para compreender a conjuntura da homotransfobia no Brasil e o modo como o discurso midiático opera as crenças relacionadas a esse tema. Encontramos como resultado que as manchetes selecionadas demonstram a apassivação ao evidenciar a vítima e sua orientação sexual, obliterando os agentes do crime e a motivação homofóbica destes. Consideramos que a mídia se furta do papel de denunciar os agentes da violência e proteger os direitos humanos ao utilizar as estruturas linguísticas analisadas, funcionando como mais uma instância que corrobora o discurso homofóbico e de injustiça, pelos quais a comunidade LGBTI+ sofre no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Linguística Sistêmico-Funcional; Transitividade; Análise de Discurso Crítica; Homotransfobia; Manchetes de jornais.

COMO CITAR

TEIXEIRA, Jeannie Fontes;
TEIXEIRA, Susane Machado;
PITOMBEIRA, Lorena
Maria; IRINEU, Lucineudo
Machado; SANTOS, Letícia
Adriana Pires Ferreira dos.
Quem pratica crimes contra
homossexuais? A apassivação
na representação discursiva
sobre a violência contra
homossexuais em manchetes
jornalísticas digitais.
Revista da Anpoll, v.54, n.1,
e1628, 2023. doi: <https://doi.org/10.18309/ranpoll.v54i1.1628>



ABSTRACT: Brazil is one of the countries where homosexuals are most often killed in contexts of violence (GASTALDI *et al.*, 2021), however, such crimes are often reported in the media in order to erase the agents of these violence. In this article, we verified three headlines that reported a violent and homophobic crime that took place in Florianópolis (SC), in 2021, aiming to identify the linguistic retraction mode of the participants, whether through agency or passivation. To this end, we use Systemic Functional Linguistics (HALLIDAY, 1994) and Transitivity (SILVA, 2019) as a theoretical framework to analyze the linguistic structures used, and Critical Discourse Analysis (FAIRCLOUGH, 1989; 2003; 2008) to understand the conjuncture of homotransphobia in Brazil and the way in which the media discourse operates the beliefs related to this theme. We found as a result that the selected headlines demonstrate the passivation by evidencing the victim and his sexual orientation, obliterating the agents of crime and his homophobic motivation. We consider that the media evades the role of denouncing the agents of violence and protecting human rights by using the linguistic structures analyzed, functioning as another instance that corroborates the homophobic and injustice discourse, for which the LGBTI+ community suffers in Brazil.

KEYWORDS: Systemic Functional Linguistics; Transitivity; Critical Discourse Analysis; Homotransphobia; Newspaper headlines.

1 Introdução

O Brasil possui contradições históricas no que tange à população LGBTQIA+ (Lésbica, Gay, Bissexual, Transexual/Transgênero, Queer, Intersexo, Assexual e as demais possibilidades), pois mesmo o país vivendo avanços na legislação de proteção aos direitos humanos, persiste o elevado nível de violência com base na homotransfobia¹. Os crimes resultantes dessa violência são acompanhados e registrados pelo Observatório de Mortes Violentas LGBTI+², doravante OMV LGBTI+, uma instância da sociedade civil autônoma cujo propósito é garantir o direito à vida da comunidade LGBTI+, denunciando a LGBTfobia brasileira por meio do levantamento e exposição dos dados dos crimes cometidos contra essa comunidade (GASTALDI *et al.*, 2021). Esses atos são considerados homotransfobia, que, segundo Santos (2016), é “a violência contra gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais que ocorre em sociedades onde existe a ideologia heterossexista, podendo levar a preconceito e comportamento discriminatório.” (SANTOS, 2006, p. 1).

Segundo o dossiê³ produzido pelo OMV LGBTI+, durante o ano de 2021, ocorreram 316 (trezentas e dezesseis) mortes LGBT, dentre as quais se destaca o quantitativo de 285 (duzentos e oitenta e cinco) homicídios, totalizando 90,1% das vítimas, e 26 (vinte e seis) suicídios, que representam 8,2% das vítimas – os quais consideramos nessa contagem pela razão de que essas vítimas tiraram a própria vida motivadas por ataques homotransfóbicos.

¹ Neste trabalho, adotaremos o neologismo *homotransfobia*, proposto por Vecchiatti (2017), para designar a discriminação contra homossexuais, em vez da palavra *homofobia*, pois possibilita abranger formas de discriminação conexas, mas não iguais, compreendendo todo o espectro de vítimas e vítimas em potencial que compõem a comunidade LGBT. Esse termo também foi acolhido pelo STF.

² Neste artigo, optamos por adotar a sigla utilizada pelo Observatório de Mortes Violentas LGBTI+ conforme registrado no site e nos relatórios. Contudo, ressaltamos que a sigla atualmente inclui as categorias Queer (Q), Assexuais (A) e Pansexuais (P).

³ Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2021/>, acesso em: 27 jun. 2022.

O estudo registrou a morte de 5.362 (cinco mil e trezentas e sessenta e duas) pessoas causadas por homotransfobia, entre os anos de 2000 a 2021, e aponta que, em comparação ao ano de 2020, houve um aumento de 33,3% nas mortes dessa parte da população em 2021, um forte indício da sua vulnerabilidade social.

Em contraste a esse panorama, temos a Constituição Federal do Brasil de 1988, que garante o país como Estado Democrático de Direito, tendo como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político. Além disso, o documento prevê a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem-estar de todos, sem preconceito e discriminação. No âmbito mundial, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, da qual o Brasil é signatário, garantiu que todas as pessoas são livres e iguais em dignidade e direito, proibindo a violação de direitos com base na orientação sexual e identidade de gênero. Assim, com a finalidade de coibir os crimes por homotransfobia, em 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou a criminalização dessa forma de violência, inserindo-a na Lei 7.717/1989 (Lei de Racismo). Contudo, mesmo representando um avanço, essa inclusão dificulta a contabilização de crimes de homotransfobia, já que todos são denominados como crimes racistas, com pena de um a três anos e multa.

Dessa forma, romper paradigmas heteronormativos e sexistas, com base no direito à dignidade da pessoa humana, é fundamental para garantir o direito à liberdade de pessoas LGBTI+ viverem sua orientação sexual e identidade de gênero, de forma segura, sem sofrer com preconceito e discriminação. A mídia é uma instância que divulga estudos e violências sofridas pelas pessoas LGBTI+. Suas notícias são elaboradas por pessoas que estão inseridas na cultura que predomina socialmente, que, no Brasil, é machista, sexista e racista:

Ora, sabemos que a mídia é uma fonte de acesso e promoção de informações locais e globais e que através dela são propagados sistemas de valores que variam conforme o padrão da emissora, do redator, do grupo social ao qual a informação é dirigida e de outras formas de controle ideológico, como políticas públicas, por exemplo. (OUVERNEY-KING; FILHA, 2015, p. 118)

Para Chaparro, Alcântara e Garcia (2005), “[...] é bom lembrar que para o bom jornalismo os conflitos a serem narrados e a comentar sempre têm pelo menos três lados: os lados dos interesses oponentes e o lado dos valores da sociedade” (CHAPARRO; ALCÂNTARA; GARCIA, 2005, p. 205). Darde (2008) afirma que as mídias possuem estratégias para criar e reforçar as representações dos discursos sociais hegemônicos. Assim, os meios de comunicação podem ser mecanismos voltados para garantir a continuidade das relações de poder, que, segundo Fairclough (2008), envolvem relações de abuso, controle e dominância. Conforme o referido autor, as relações de poder são operadas por meio da linguagem, contribuindo para entender o funcionamento das ideologias nas instituições midiáticas, a partir das suas construções linguísticas, que podem ocultar mecanismos de homotransfobia, invisibilizando-os por meio de conceitos da heteronormatividade. Segundo Sousa e Pereira (2013), heteronormatividade é a ideia de que comportamentos que não correspondam ao padrão heterossexual devem ser tolhidos, uma vez que comprometeriam os papéis de gênero socialmente definidos.

Nesse contexto, nossa pesquisa pretende analisar os recursos de transitividade expressos em manchetes sobre crimes homofóbicos, e, mais especificamente, compreender a conjuntura da homotransfobia no Brasil, identificar estruturas de ativação e apassivação e descrever o sistema verbal que indicia a transitividade no *corpus* analisado. Pretendemos evidenciar os significados a partir da estruturação sintática das manchetes em ativação ou apassivação e, assim, verificar se a responsabilidade das ações é conferida aos seus responsáveis ou se são dispersadas, obliterando-se dessa maneira os causadores do crime.

Para o alcance dos objetivos deste estudo, propomos a análise de três manchetes de um crime cometido contra um homossexual em Florianópolis (SC), em 2021, que foram escolhidas de acordo com a relevância no buscador do *site* Google – “morte de homossexual em Florianópolis”. A escolha das manchetes dos jornais se deu em virtude de ser o primeiro tópico da notícia a ser visto pelos leitores, causando as primeiras impressões e opiniões acerca da notícia. Como subsídios teóricos, ancoramo-nos nas perspectivas da Análise do Discurso Crítica (FAIRCLOUGH, 1989; 2003; 2008), Gramática Sistêmico-Funcional (HALLIDAY, 1994) e a Transitividade (SILVA, 2019).

O presente estudo está organizado em quatro partes. A primeira parte dispõe sobre a Linguística Sistêmico-Funcional e a Transitividade para o exame da transitividade nas manchetes definidas como *corpus* desta pesquisa. A segunda parte dispõe sobre o contexto da homotransfobia no Brasil à luz da Análise do Discurso Crítica em Fairclough (2008), a qual contextualiza e direciona a análise de manchetes sobre violência contra homossexuais. A terceira parte é dedicada à análise linguística dos recortes, finalizando as partes desse artigo com as considerações finais.

2 A Linguística Sistêmico-Funcional e a Transitividade

A Linguística Sistêmico-Funcional (LSF) é uma teoria pós-estruturalista que propõe o estudo da língua por meio da integração língua, linguagem e sociedade, uma vez que a compreende em termos estruturais e considera os significados da linguagem como meio de comunicação, mediados pela interação humana e pela sociedade. Para a LSF, a linguagem é um sistema passível de estratificação e categorização, pois é “um meio de olhar para a gramática de uma língua em termos de como ela é utilizada” (MARTIN; MATTHIESSEN; PAINTER, 2010, p. 1). Esta perspectiva teve início a partir dos trabalhos de Halliday (1994), que considera a linguagem como multifuncional, realizando três componentes funcionais do significado, chamados de metafunções. Neste trabalho, partiremos da noção de linguagem como sistema e do contexto como determinante. A seguir, trataremos sucintamente das metafunções da linguagem segundo Halliday (1994), para então explicarmos a noção de transitividade.

Para Silva (2019), “a LSF sustenta uma concepção de linguagem como um recurso para construir e interpretar significados em contextos sociais” (SILVA, 2019, p. 52). A metafunção interpessoal está relacionada ao modo como, pela linguagem, atuamos nas relações sociais e interagimos com as pessoas, em como expressamos nossa atitude, positiva ou negativa, em relação àquilo de que estamos falando, ou seja, é interação. A metafunção textual é relativa ao modo como sistematizamos as informações e as organizamos em mensagens, ou melhor,

como organizamos as sequências de texto nos discursos, mantendo a coesão e a continuidade. A metafunção ideacional refere-se ao modo como significamos nossas experiências, “uma vez que a linguagem estrutura a experiência e contribui para determinar nossa visão de mundo” (SILVA, 2019, p. 52). Essa função, para Halliday e Matthiessen (2014), pode ser dividida em dois segmentos: o experiencial, que opera com o sistema de transitividade, e o lógico, que trata das relações entre as orações. Para Silva (2019),

A transitividade deve ser, pois, compreendida como a gramática da oração, cujo participante mais importante na “cena oracional” é o processo. Cabe, aqui, lembrar que os componentes de uma unidade oracional (SVO) costumam ser três: o(s) participante(s) do processo (sujeito; objeto); o processo (verbo propriamente dito); e as circunstâncias (grupos adverbiais). (SILVA, 2019, p. 61)

Para Halliday (1994), a aproximação entre discurso e gramática pode ser vislumbrada pelos processos de transitividade, uma vez que podemos analisar a organização interna da língua em uso por meio do acesso a determinado momento discursivo, oral ou escrito. Aspecto este que coaduna com o posicionamento de Fairclough (2003) ao apontar que o discurso é um instrumento de construção e de sustentação das ideologias para os grupos dominantes. Ao focalizarmos em nossa análise a função ideacional, pretendemos referir e investigar as escolhas dos interlocutores que demonstram o conteúdo do texto, possibilitando a nós, analisistas, descrevermos a representação da natureza da prática social e das experiências do mundo exterior e interior.

Reconhecida como um recurso gramatical para construir o fluxo da experiência, a transitividade, segundo a LSF, é considerada a base da organização semântica da experiência enquanto apresenta uma estruturação que objetiva investigar os termos de um processo realizado. Dessa maneira, numa perspectiva sistêmico-funcional, o centro da experiência para o estudo na linguagem é a oração, por reconstituir os princípios pelos quais a realidade é representada, em termos de entidades/participantes, circunstâncias e processos.

Para Halliday (1994), os três principais tipos de processos de transitividade são: (i) processos materiais (PMA), que estão relacionados ao fazer, a ações no mundo físico (experiência externa), cujo processo requer um ator (presença obrigatória) e uma meta, que é configurada pelo participante ao qual o processo é dirigido; (ii) processos mentais (PME), que são relacionados ao sentir, ou melhor, referem-se a ações que são representações de pensamento (experiência interna), fluxos de pensamento, ações nas quais os participantes são o experienciador e o fenômeno (elemento percebido pelo experienciador); (iii) processos relacionais, que estão ligados a noções de pertença as quais possibilitem uma função classificatória e relacionam duas entidades no discurso. Segundo Halliday (1994), toda língua possui construções sistemáticas de processos relacionais e aponta três tipos de processos relacionais (associados na Língua Portuguesa aos verbos de ligação): intensivo, circunstancial e possessivo, os quais podem ainda se apresentar em dois modos: atributivo e identificador. Dessa maneira, conforme elenca Silva (2019), teremos as categorias: atributivos intensivos, atributivos circunstanciais, atributivos possessivos, identificativos intensivos, identificativos circunstanciais e identificativos possessivos. Na Figura 1 reproduzida a seguir, apresentamos o esquema das metafunções ideacionais proposto por Halliday e Matthiessen (2014).



Figura 1 – Rede de relações que se estabelecem na metafunção ideacional.
 Fonte: Adaptado de Halliday e Matthiessen (2014, p. 173).

A LSF e a Análise do Discurso Crítica se aproximam uma vez que ambas possuem uma visão multifuncional da linguagem que torna possível verificar de que maneira as escolhas léxico-gramaticais constituem representações, relações sociais e identidades sociais nos textos (CHOULIARAKI, 2000). Para Fairclough (2008), a análise da língua na perspectiva do uso está alinhada com os princípios de discurso como prática social, uma vez que a relação entre discurso e sociedade é compreendida como uma relação de constituição recíproca.

Nesse sentido, destacamos que, para Fairclough (2003), na apassivação, a representação dos atores sociais é caracterizada como sendo de submissão à atividade ou de recepção da mesma, enquanto, na ativação, a agência é clara, ou seja, o agente que pratica a ação é enfatizado. As estruturas gramaticais transitivas evidenciam a relevância dos papéis gramaticais na oração. Na ativação, o agente ou ator (aquele que pratica a ação) é evidenciado, e, na apassivação, o paciente ou a meta (aquele que recebe a ação) é evidenciado.

Em nossa análise, buscaremos indicar os efeitos de sentido proporcionados pelo recurso de apassivação em manchetes jornalísticas digitais relacionadas aos crimes contra homossexuais no Brasil, por meio da análise linguística e, assim, caracterizar as estruturas linguísticas que servem ao propósito de obliterar os agentes da violência. Dessa forma, na seção seguinte, apresentaremos o contexto da homotransfobia no Brasil a partir da perspectiva da Análise do Discurso Crítica em Fairclough (2008), evidenciando a manipulação ideológica por meio do apagamento da agência da violência contra os homossexuais no Brasil.

3 Contexto da homotransfobia no Brasil à luz da Análise do Discurso Crítica

As mudanças históricas e sociais do período contemporâneo têm provocado estudiosos do discurso, sociedade e poder nos modos tradicionais de pensar esses conceitos. A Linguística Aplicada é uma área de pesquisa social crítica que visa à emancipação das minorias sociais

oprimidas pelas relações de poder, através dos estudos sobre uso da linguagem, por meio do seu papel transgressor e interdisciplinar (SILVA, 2015). Dessa forma, neste texto, iniciamos com a definição do que é linguagem para, em seguida, possibilitar entender como esse conceito é mobilizado nas teorias críticas de discurso.

A linguagem é uma área que possui diversas concepções teóricas no campo da Pragmática que mudaram ao longo do tempo. Dentre os principais teóricos, apontamos Wittgenstein (1958), que a define como forma de vida, pensamento que influenciou Austin (1962) a compreendê-la como ação social, eliminando a fronteira entre o que é linguístico e o que não é, desconstruindo a correspondência/isomorfia entre realidade e linguagem (OTTONI, 2002; DERRIDA, 1991). Dessa forma, a linguagem passou a ser entendida como um modo de ação realizada em um determinado contexto, considerando as circunstâncias em que ela é empregada, a força que possui e o efeito que provoca nas relações entre sujeito, corpo e linguagem.

A partir da perspectiva de linguagem como ação social, Fairclough (1989) define discurso como uma prática social realizada por meio da linguagem. Assim, a relação entre discurso, sociedade e poder pode ser identificada na sociedade, à medida que se associa de forma dialética com a estrutura social, vinculando-se às relações de poder, posto que sustentam situações de abuso, controle e dominância das minorias sociais. Essa associação é instável e conflituosa, e pode viabilizar a mudança discursiva para a emancipação dos indivíduos em vulnerabilidade social, por exemplo, negros, pessoas com deficiência, mulheres, dentre outros.

Fairclough (2008) define que o discurso possui Função Identitária (construção da identidade, subjetividade), Função Relacional (relações interpessoais) e Função Ideacional (construção de sistemas de conhecimento e crenças, valores, visão de mundo). O discurso, portanto, possui uma concepção tridimensional que envolve texto, prática discursiva e prática social. A circulação do discurso se dá através do texto (vocabulário, gramática, coesão e estrutura textual), prática discursiva (mediação entre o texto e a prática social, através da produção, distribuição e consumo dos textos) e prática social, que é a ordem do discurso, controlando as relações de poder, influenciados pela ideologia e hegemonia.

O contexto situacional em que um discurso é produzido, segundo Fairclough (1989), possui fundamental importância para que o intérprete alcance os sentidos pretendidos. Isso se dá por meio de quatro dimensões da situação: a) o conteúdo; b) os assuntos/temas; c) as relações; e d) as conexões. As três primeiras dimensões têm a ver com a situação em si e com os sujeitos que dela fazem parte. A quarta dimensão trata das conexões linguísticas que vinculam o texto à situação e das conexões que ocorrem entre partes desse texto. O autor argumenta, ainda, que os elementos externos à situação propriamente dita e o texto que foi proferido não determinam o contexto situacional, mas são pistas lidas juntamente e à luz das ordens sociais acionadas no momento da interpretação, ou seja, das representações particulares do espaço social.

A ideologia deve ser tratada pela perspectiva da semiótica, através de uma abordagem negativa, porque sustenta as relações de poder, assimetrias, abuso, controle, entre outros (THOMPSON, 2009), e as relações com o Estado (ALTHUSSER, 1971). Desse modo, a ideologia se materializa no texto e no discurso, por isso eles contribuem para a formação dos juízos de valor, inclusive os que se propõem a reger o comportamento dos homossexuais, como os discursos que fomentam a heteronormatividade.

A hegemonia é sustentada pela ideologia das classes dominantes economicamente (GRAMSCI, 1971), possuindo equilíbrio instável, passíveis de alteração. Nesse viés, por meio da Análise do Discurso Crítica, é possível identificar as relações de poder, hegemonia e ideologia envolvidas nos eventos discursivos das manchetes sobre crimes contra pessoas LGBTI+.

Para a compreensão das ideologias e hegemonias presentes nas manchetes sobre crimes contra a população LGBTI+, é importante conhecer o contexto da homotransfobia no Brasil, o qual buscaremos descrever a partir da análise dos recursos da transitividade presentes nas manchetes que compõem o *corpus* deste artigo.

Segundo Junqueira (2012), o termo *homofobia* começou a ser utilizado na década de 1970 pelo psicólogo George Weinberg. É importante lembrar que, naquela época, diversos movimentos pelas liberdades individuais e pelos direitos humanos explodiram no Ocidente. Amplamente utilizada na atualidade, a palavra *homofobia* se refere à aversão ou rejeição a pessoas homossexuais ou à homossexualidade como um todo, mas não contempla todo o público LGBTI+. Em 2019, Vechiatti (2017; 2020), em vista da ausência da consolidação de um termo inclusivo de todas as identidades desse movimento, adotou o termo homotransfobia, que foi acolhido pelo Supremo Tribunal Federal⁴. O jurista entendeu que o termo *homofobia* engloba a discriminação por orientação sexual e a *transfobia* abarca a discriminação por identidade de gênero, assim a soma dos vocábulos incorpora ambas. Concordamos com esse posicionamento e adotamos neste trabalho o termo *homotransfobia*.

No Brasil, a homotransfobia está tipificada como crime de racismo. A inclusão na lei representa um avanço para a luta desse grupo, uma vez que crimes cometidos em razão da orientação sexual e de identidade de gênero de uma pessoa agora podem ser julgados. No entanto, essa caracterização além de não tipificar adequadamente o crime, acaba por fazer com que os dados sobre as violências cometidas contra esse grupo, tendo como principal motivação a orientação sexual dessas pessoas, sejam misturados aos dados de outros crimes relacionados ao preconceito contra a cor da pele, que não necessariamente têm relação com crimes homofóbicos.

A heteronormatividade imposta pela sociedade em que vivemos marca as ações e os posicionamentos homofóbicos, que são vistos como desviantes da suposta normalidade. Isso ocorre no Estado, que faz leis e ações que prejudicam esse grupo ou deixa de fazer ações que o proteja, mas também ocorre individualmente, em situações marcadas pela violência. Mott (2006) já chamava a atenção para o fato de que, no Brasil, a homotransfobia possui um *modus operandi* específico, no qual as próprias autoridades se utilizam de seus discursos, muitas vezes oficiais, para legitimar essa prática. O autor argumenta que a reação da população e dos próprios políticos a ofensas racistas praticadas por autoridades é sempre incisiva, exigindo no mínimo retratação e até demissão dos cargos públicos, o que não ocorre em casos de ofensas homotransfóbicas. Isso reforça o quão invisibilizadas são as pessoas homossexuais pois, a despeito de a própria Constituição Federal garantir a igualdade perante a lei a todos os brasileiros, esse grupo ainda é alvo de grandes injustiças.

⁴ Segundo Cabette (2019), o que o STF efetivamente fez foi expressamente reconhecer, nos termos do voto, que “as práticas homotransfóbicas qualificam-se como espécies do gênero racismo, na dimensão de racismo social”. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/74876/homofobia-racismo-tentando-uma-definicao-tipica-e-uma-projecao-da-amplitude-consequencial-da-decisao-do-stf> (acesso em: 28 jun. 2022).

A mídia é uma das instâncias em que esses discursos homotransfóbicos são expostos, seja como denúncia, seja como estereotipagem. Hegemonicamente, os veículos de comunicação em massa noticiam os casos de crimes homotransfóbicos e demais situações em que a homotransfobia ocorre, especialmente quando vinda de agentes públicos. Com a popularização das redes sociais, casos de violência passaram a ser denunciados diretamente pelas vítimas e pelos grupos LGBTI+. Além disso, a facilidade de comunicação proporcionada pela difusão da internet deu visibilidade aos grupos e coletivos que lutam pelos direitos dessa comunidade. No entanto, essa mesma facilidade de acesso também está ao alcance dos agressores, que muitas vezes encontram no anonimato da internet o lugar ideal para destilar discursos de ódio a grupos vulneráveis, em virtude das relações de poder pautadas em ideologias da classe dominante, que estão vinculadas à heteronormatividade.

Os veículos de comunicação, por sua vez, quando narram episódios de homotransfobia, muitas vezes o fazem sem frisar a verdadeira motivação do crime, ou até mesmo ocultam a ativação do(s) criminoso(s), evidenciando a vítima. Isso nos leva a questionar o papel que seria de denúncia da mídia, como preconiza a Análise de Discurso Crítica, pois geralmente o que se vê é a mera informação sobre o crime sem esclarecer o seu fator motivante, ocultando a realidade e invisibilizando os e as homossexuais vítimas de violência.

Nesse sentido, acreditamos que a conjuntura social, política e cultural, especificamente brasileira, fomenta a negligência com que a comunidade LGBTI+ é retratada na mídia, contribuindo para que a homotransfobia se consolide e não haja avanços em relação às políticas públicas de proteção a essa comunidade. No que diz respeito às manchetes produzidas pela mídia ao retratar os crimes cometidos contra homossexuais, é possível identificar, por meio da Gramática Sistêmico-Funcional e da Transitividade, mecanismos de agência e apassivação que podem ser utilizados para ocultar os sujeitos que realizam a agressão, como será explicitado na análise do *corpus* descrita na seção seguinte.

4 Análise do *corpus*

Em busca de evidenciar nossa hipótese, escolhemos um fato noticiado amplamente nos meios de comunicação brasileiros: o estupro coletivo e a tortura de um jovem homossexual em Florianópolis, no final do mês de junho de 2021. O crime cruel teve motivações homofóbicas, uma vez que foram tatuadas no corpo do rapaz ofensas referentes a sua orientação sexual. A notícia foi divulgada em vários canais e plataformas de comunicação. Uma vez que o propósito deste trabalho é demonstrar a ativação e apassivação nas formulações linguísticas, escolhemos o gênero manchete jornalística. Esse gênero, para Fairclough (2003), integra um conjunto chamado de gêneros de governança, que se caracterizam pela apropriação de elementos de uma prática social e sua posterior recontextualização em outras práticas, já transformados de maneiras específicas com objetivos específicos. Para Resende (2012), a Análise do Discurso enquanto ferramenta de análise é viável, pois discurso e sociedade se constituem mutuamente.

A seguir, apresentamos as três manchetes de plataformas digitais que definimos como *corpus* deste estudo, cuja análise linguístico-discursiva foi efetuada à luz da categoria Sistema de Transitividade, desenvolvida na Linguística Sistêmico-Funcional (HALLIDAY, 1994).

- Manchete 1: **Estupro e tortura de homossexual em Florianópolis são investigados pela polícia**⁵
- Manchete 2: **Homossexual é vítima de estupro coletivo e tortura em Florianópolis**⁶
- Manchete 3: **Jovem sofre estupro coletivo e é tatuado à força em Santa Catarina**⁷

A fim de realçar os componentes da oração que compõem cada manchete, optamos por apresentá-las divididas em um quadro, conforme seu papel gramatical. Na manchete 1, observamos que a ação destacada no verbo tem o seu ator expresso no enunciado (*pela polícia*). Os substantivos abstratos que compõem o sujeito sintático da frase denotam ações que, necessariamente, pressupõem a existência de atores, os quais, porém, não estão manifestados no enunciado.

Em termos discursivos, o sintagma nominal em função do sujeito, neste enunciado, acumula a função de tema; o enunciador, contudo, oculta o agente implicado pela semântica dos substantivos que compõem o núcleo do sujeito sintático do enunciado. Note-se que, neste enunciado, focaliza-se a investigação do crime e não quem o praticou, portanto, a ativação da ação (o estupro) é dispersada. No Quadro 1 disposto a seguir, trazemos a análise da manchete 1 de acordo com o Sistema de Transitividade.

Quadro 1 – Análise da manchete 1.

Estupro e tortura de homossexual	em Florianópolis	são investigados	pela polícia
Participante	Circunstância	Processo	Circunstância
Sintagma nominal	Sintagma preposicional	Sintagma verbal	Sintagma preposicional
Sujeito	Adjunto Adverbial	Núcleo do predicado (voz passiva analítica)	Agente da passiva

O enunciado da manchete 2 está estruturado sintaticamente como predicado nominal. Semanticamente, atribui ao sujeito uma propriedade que não lhe é inerente, em outros termos, estamos diante de um predicativo atributivo. Em termos discursivos, destaca-se o sujeito como tema do enunciado e, à semelhança do enunciado anterior, oculta o agente implicado pela semântica dos substantivos *estupro* e *tortura*. A seguir, o Quadro 2 apresenta a análise da manchete 2 conforme o Sistema de Transitividade.

⁵ Fonte: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/estupro-e-tortura-de-homossexual-em-florianopolis-sao-investigados-pela-policia>, acesso em: 3 ago. 2021.

⁶ Fonte: <https://revistamarieclaire.globo.com/Noticias/noticia/2021/06/homossexual-e-vitima-de-estupro-coletivo-e-tortura-em-florianopolis.html>, acesso em: 3 ago. 2021.

⁷ Fonte: <https://www.canalideal.com.br/conteudos/detalhes/jovem-sofre-estupro-coletivo-e-e-tatuado-a-forca-em-santa-catarina>, acesso em: 3 ago. 2021.

Quadro 2 – Análise da manchete 2.

Homossexual	é vítima	de estupro coletivo e tortura	em Florianópolis
Participante	Processo	Circunstância	Circunstância
Sintagma nominal	Sintagma nominal com cópula (verbo de ligação)	Sintagma preposicional	Sintagma preposicional
Sujeito	Verbo de ligação + predicativo do sujeito	Complemento nominal	Adjunto adverbial

Já a organização frasal da manchete 3 focaliza e recai sobre a condição de vítima do homossexual, pois o enunciado é estruturado sintaticamente com duas orações cujos verbos morfologicamente estruturam-se de maneira diversa: o primeiro apresenta voz ativa, e o segundo, voz passiva. Entretanto, a organização semântica do enunciado impõe que analisemos ambas as orações com uma forte carga de passividade. Tal passividade é expressa na primeira oração na própria carga semântica do verbo *sofrer* (depoente), e, na segunda, pela estrutura morfológica de voz passiva analítica; assim, em termos semânticos, o sujeito desse enunciado é tratado com o mesmo valor do sujeito do enunciado anterior. Esse paralelismo semântico é reforçado pela presença do adjunto adverbial de modo (à força), necessário para atribuir ao predicativo *tatuado* o mesmo valor de violência já pressuposto no lexema *estupro*. Outro ponto a destacar é que não é mencionado que a vítima é um homossexual, sendo este referenciado como jovem. Destacamos que essa escolha lexical pode estar motivada para a ocultação de um crime de homotransfobia, conforme mostram os dados no Quadro 3 a seguir.

Quadro 3 – Análise da manchete 3.

Jovem	sofre	estupro coletivo	e	é tatuado	à força	em Santa Catarina
Participante	Processo	Circunstância	Conectivo	Circunstância	Circunstância	Circunstância
Sintagma nominal	Sintagma verbal	Sintagma nominal	Conectivo	Sintagma verbal	Sintagma preposicional	Sintagma preposicional
Sujeito	Núcleo do predicado verbal (depoente)	Objeto direto	Conjunção coordenativa aditiva	Voz passiva analítica	Adjunto adverbial (modo)	Adjunto adverbial (lugar)

Em nenhum dos enunciados vistos, observou-se referência aos possíveis agentes da ação estupro. Na manchete 1, preferiu-se destacar a investigação do crime, a partir da ativação do participante “estupro e tortura de homossexual”. Enquanto nas manchetes 2 e 3, observa-se que, embora refiram-se à vítima, os possíveis responsáveis pelo crime são dispersados pela estrutura oracional adotada.

Dessa forma, identificamos que as contradições históricas no Brasil acerca da proteção dos homossexuais encontram reflexos nos discursos proferidos pela mídia, uma vez que há falhas, intencionais ou não, nos processos de escolha das estruturas linguísticas utilizadas para se referir a essas pessoas e a situações que as envolvem.

Além disso, apontamos que as manchetes analisadas possuem marcadores de agência e apassivação que promovem a exacerbada exposição dos homossexuais que sofreram violência, que, segundo o OMV LGBTI+ (GASTALTI *et al.*, 2021), são predominantemente homicídios (94,5% das vítimas), ocultando os agressores, contribuindo para que os posicionamentos que não seguem a heteronormatividade continuem sendo vistos como uma forma desviante do que se pensa ser “normalidade”.

Conforme mencionado, Mott (2006) afirma que a homotransfobia possui um *modus operandi* próprio utilizado pelas autoridades, que, neste caso, seriam as escolhas linguísticas feitas em reportagens sobre crimes contra a população LGBTI+, reforçando posicionamentos que apagam os agentes da violência contra os homossexuais. Assim, a mídia atua concedendo espaço de segurança para violadores da lei e não atua como meio de denúncia, que seria o seu principal papel nessas situações, nas quais os discursos homofóbicos passam a ser vistos como estereotipagem.

Portanto, as condições de viver livre e iguais em dignidade, previstas para todos na Constituição Federal do Brasil de 1988 e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, podem ser questionadas, pautadas no contexto cultural, político, ideológico e midiático que os homossexuais do país estão inseridos, em que ainda predominam violações de direitos com base na orientação sexual e identidade de gênero.

5 Conclusão (encaminhamentos)

Neste trabalho, analisamos os recursos de transitividade que estão expressos em manchetes sobre crimes homotransfóbicos, dissertando sobre a conjuntura da homotransfobia no Brasil. Para isso, identificamos estruturas linguísticas de ativação e apassivação em manchetes jornalísticas digitais e descrevemos o sistema verbal que indicia a transitividade no *corpus* analisado como vetores da transitividade. Para alcançar esses objetivos, realizamos a análise de três manchetes sobre violência contra pessoas LGBTI+ que estavam entre as mais relevantes no *site* de pesquisa da Google.

Para a análise, partimos da definição da linguagem como uma ação social, com base em Wittgenstein (1958) e Austin (1962), segundo Fairclough (2008), na Análise do Discurso Crítica, e que está dentro de um sistema, pautado na Teoria da Gramática Sistemico-Funcional e da Transitividade (HALLIDAY, 2014), da qual nos servimos para analisar a conjuntura, identificar as metafunções da linguagem e para a melhor compreensão da Transitividade.

O arcabouço teórico-metodológico da Análise do Discurso Crítica, proposto por Fairclough (2008), compreende que o estudo da língua em uso está atravessado por princípios do discurso como práxis social, que está vinculado às relações de poder, ideologias e hierarquias na sociedade. Desse modo, discurso e sociedade são construídos em uma relação dialética.

Os discursos possuem a capacidade de ocultar na linguagem os agentes das violências, pessoas ou instituições que possuem poder e contribuem para perpetuar ideologias que discriminam e geram preconceito contra as minorias, como os crimes de homotransfobia. A Teoria da Transitividade nos permitiu examinar alguns desses mecanismos que demonstram como a linguagem pode ser manipulada para salientar ou disfarçar as responsabilidades civis, por meio de manchetes jornalísticas.

A construção sintática das manchetes evidenciou que há uma tendência na focalização da vítima ou da investigação em detrimento dos possíveis criminosos. Dessa forma, o crime de homotransfobia é obliterado pelos gêneros de governança, de maneira a fazer crer aos leitores que eles não ocorreram, em virtude de indeterminar os agentes praticantes dos crimes. Isso também está relacionado ao tratamento da mídia nas manchetes que reforçam a não garantia do direito à igualdade, liberdade e viver com dignidade para os homossexuais, invisibilizando-os ao reforçar o destaque à vítima do crime em detrimento do agressor, através do viés ideológico dos veículos de comunicação, principalmente aqueles de maior destaque no país.

Além disso, apontamos que, embora haja a criminalização da homotransfobia, ainda se observam altos índices de violência, identificados através de dados estatísticos e da ampliação de notícias acerca desses crimes, mesmo que possa haver subnotificações e dificuldades de identificação desses casos por estarem tipificados como racismo. Essas subnotificações também influenciam na elaboração de políticas públicas que garantam a proteção das pessoas LGBTI+ e a conscientização da população acerca da temática que promovam, de fato, a inclusão social dos homossexuais.

Portanto, a manchete jornalística é um veículo importante de disseminação em massa de ideologias dominantes, através de mecanismos de ativação e apassivação e a Transitividade, pautadas na heteronormatividade, que causam a invisibilização dos homossexuais vítimas de crimes. Isso contribui para reforçar a exclusão social, fomentada por preconceito e discriminação, que viola seus direitos, garantidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal do Brasil de 1988 e Lei do Racismo.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, e da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, L. *Aparelhos ideológicos de estado: nota sobre os aparelhos ideológicos de estado* (AIE). Rio de Janeiro: Graal, 1971.
- AUSTIN, J. L. *How to do Things With Words*. Oxford: Oxford University Press, 1962.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.
- CABETTE, E. L. S. Homofobia – Racismo: tentando uma definição típica e uma projeção da amplitude consequencial da decisão do STF. *Jus.com.br*, 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/74876/homofobia-racismo-tentando-uma-definicao-tipica-e-uma-projecao-da-amplitude-consequencial-da-decisao-do-stf>. Acesso em: 28 jun. 2022.
- CHAPARRO, M. C.; ALCÂNTARA, N. S.; GARCIA, W. *Imprensa na berlinda: a fonte pergunta*. São Paulo: Celebris, 2005.
- CHOULIARAKI, L. *Political discourse in the news: democratizing responsibility or aestheticizing politics?* Discourse & Society. Londres: Sage Publications, 2000.

- DARDE, V. W. S. A construção de sentidos sobre a homossexualidade na mídia brasileira. *Em Questão*, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 223 - 234, 2008.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. *Unicef*, 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 26 jun. 2022.
- DERRIDA, J. *Margens da filosofia*. Tradução de Joaquim Torres Costa, Antônio M. Magalhães; Rev. téc. de Constança Marcondes Cesar. Campinas, SP: Papirus, 1991.
- FAIRCLOUGH, N. *Language and power*. New York: Longman, 1989.
- FAIRCLOUGH, N. *Analysing discourse: textual analysis for social research*. Londres; Nova York: Routledge, 2003.
- FAIRCLOUGH, N. Teoria Social do Discurso. In: FAIRCLOUGH, N. *Discurso e mudança social*. Brasília: Universidade de Brasília, 2008.
- GASTALDI, A. B. F. et al. *Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil - 2021: Relatório da contece Arte e Política LGBTI+ e Grupo Gay da Bahia*. 1. ed. Florianópolis: Editora Acontece Arte e Política LGBTI+, 2021. 79 p. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/2021/05/14/relatorio-observatorio-de-mortesviolentas-de-lgbti-no-brasil-2020/>. Acesso em: 27 jun. 2022.
- GRAMSCI, A. *Selections from the Prison Notebooks*. Tradução de Quintin Hoare e Geoffrey Nowell-Smith. Londres: Lawrence e Wishart, 1971.
- HALLIDAY, M. A. K. *Introduction to Functional Grammar*. Londres: Edward Arnold, 1994.
- HALLIDAY, M. A. K.; MATTHIESSEN, C. *Introdução à Gramática Funcional de Halliday*. 4. ed. Oxon: Routledge, 2014.
- JUNQUEIRA, R. D. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. *Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades*, v. 1, n. 01, p. 1-22, 2012.
- MARTIN, J. R.; MATTHIESSEN, C. M. I. M; PAINTER, C. *Deploying Functional Grammar*. Beijing: The Comercial Press, 2010.
- MOTT, L. Homo-afetividade e direitos humanos. *Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, p. 509-521, 2006.
- OTTONI, P. John Langshaw Austin e a Visão Performativa da Linguagem. (*John Langshaw Austin and the Performative View of Language*). *Geofilosofia do Século XX*, v. 18, n. 1, p. 117-143, 2002.
- OUVERNEY-KING, J. R.; FILHA, M. J. B. Mídia & homofobia: uma análise do discurso no mediascape paraibano. *Gênero & Direito*, v. 4, n. 3, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/article/view/26790>. Acesso em: 20 ago. 2021.
- RESENDE, V. M. Representação discursiva de pessoas em situação de rua no “caderno Brasília”: naturalização e expurgo do outro. *Linguagem em (Dis)curso*, v. 12, n. 2, p. 439-465, 2012.
- SANTOS, M. G. A Homotransfobia e sua relação com o serviço social: relato de experiência. *Revista Práxis*, v. 2, p. 160-167, 2016. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraxis/article/view/425>. Acesso em: 28 jun. 2022.
- SILVA, D. N. A propósito de Linguística Aplicada: 30 anos depois: quatro truísmos correntes e quatro desafios. *D.E.L.T.A.*, v. 31, p. 349-376, 2015.
- SILVA, D. E. G. (org.). *Análise de discurso e contexto social*. Brasília, DF: Thesaurus, 2019.

SOUSA, E. M.; PEREIRA, S. J. N. (Re)produção do heterossexismo e da heteronormatividade nas relações de trabalho: a discriminação de homossexuais por homossexuais. *Gestão Humana e Social - RAM, Revista de Administração Mackenzie*, v. 14, n. 4, p. 76-105, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ram/a/7JPNfcRbYkQVcnxQZ88KHs/?lang=pt>. Acesso em: 12 out. 2021.

THOMPSON, J. B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Tradução de Carmem Griscietalli. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

VECCHIATTI, P. R. I. Pela lógica do Direito Penal Mínimo, Homotransfobia tem que ser criminalizada. *Justificando*, 2017. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/pela-logica-do-direito-penal-minimo-homotransfobia-tem-que-ser-criminalizada/476613325>. Acesso em: 27 jun. 2022.

VECCHIATTI, P. R. I. *O STF, a homotransfobia e o seu reconhecimento como crime de racismo: análise e defesa da decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a homotransfobia como crime de racismo*. 1. ed. Bauru: Spessotto, 2020.

WITTGENSTEIN, L. *Philosophical Investigations*. Tradução de G. E. M. Anscombe. Oxford: Basil Blackwell, 1958.

CONTRIBUIÇÕES DE AUTORIA

JFT: Conceptualização, Curadoria de Dados, Investigação, Metodologia, Escrita – rascunho original, Escrita – análise e edição; **SMT:** Conceptualização, Curadoria de Dados, Investigação, Metodologia, Escrita – rascunho original, Escrita – análise e edição; **LMP:** Conceptualização, Curadoria de Dados, Investigação, Metodologia, Escrita – rascunho original, Escrita – análise e edição; **LMI:** Administração do Projeto, Supervisão, Validação; **LAPFS:** Supervisão.